

LEI TEMPORÁRIA – VIGÊNCIA EXPIRADA

LEI Nº 420/00

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 206.000,00 (Duzentos e Seis Mil Reais)”.

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

Arquiteto **LUIZ CARLOS RACHID**, Prefeito do Município de Bertiooga, faço saber que a Câmara Municipal de Bertiooga aprovou em Sessão realizada no dia 07 de novembro de 2000 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. É aberto junto à Câmara Municipal de Bertiooga, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 206.000,00 (Duzentos e Seis Mil Reais) às dotações da tabela analítica da despesa do orçamento vigente, afeto ao Poder Legislativo, baixada pelo Ato da Mesa nº 002/2000 de 04 de Janeiro de 2000, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGOS
Legislativo/Câmara Municipal	01/011000

CÓDIGOS DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.01.0010 – AÇÃO LEGISLATIVA	
3111 – Pessoal Civil	R\$ 158.000,00
3113 – Obrigações Patronais	R\$ 48.000,00

Art. 2º. O valor do crédito a que alude o artigo 1º desta Lei, será coberto dentro das normas em vigor, com anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente do Poder Legislativo, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGOS
Legislativo/Câmara Municipal	01/011000

CÓDIGOS DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.01.0010 – AÇÃO LEGISLATIVA	
3120 – Material de Consumo	R\$ 37.000,00
3131 – Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 5.000,00
3132 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 77.000,00
3192 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 10.000,00
3292 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 10.000,00
4110 – Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
4120 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 37.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de Novembro de 2000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertiooga, 16 de novembro de 2000.

Arquiteto LUIZ CARLOS RACHD
Prefeito do Município